



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

## GABINETE DO PREFEITO

Mat. PLE 083/10  
Fls. 02  
DA

### PROJETO DE LEI Nº 083 /2010.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento vigente, na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Transportes, o crédito adicional no valor que menciona.**

#### **A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 2.245, de 11 de dezembro de 2009, crédito adicional, na modalidade suplementar, no valor de R\$6.348.000,00 (seis milhões, trezentos e quarenta e oito mil reais) destinado a atender despesas com o financiamento de programas, projetos e ações a cargo do Fundo Municipal de Transportes.

Art. 2º Os recursos referidos no art. 1º, advirão de excesso de arrecadação apurado até o mês de agosto de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cabo Frio, de de 2010.

  
**MARCOS DA ROCHA MENDES**  
Prefeito